



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

EDITAL Nº 001/2023-PBC

O Professor Dr. Marco Aurelio Schuler de Oliveira, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – área de concentração em Biologia Celular e Molecular, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Edital nº 44/2022-PDSE-CAPES - Seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior;

Considerando a Portaria nº 289/2018-CAPES, que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais – DRI; Considerando o Edital nº 003/2023 – PPG/UEM.

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

Estão abertas as inscrições aos alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PBC para concorrer ao estágio do PDSE.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital faz atendimento aos Editais nº 44/2022 – PDSE e 003/2023 – PPG/UEM, que prevê a disponibilização de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da UEM, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *Stricto sensu* elegíveis na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 Na modalidade doutorado sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese;

2. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 Os recursos financeiros serão concedidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio de cotas institucionais, sendo 1 (uma) bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação da CAPES.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

Edital nº 001/2023-PBC

fl. 02

2.2 Serão financiadas bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de no mínimo 6 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

2.3 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- I. Mensalidade
- II. Auxílio deslocamento
- III. Auxílio instalação
- IV. Auxílio seguro-saúde; e
- V. Adicional localidade, quando for o caso.

2.4 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

2.5 A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

2.6 O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.

2.7 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e suas atualizações.

2.8 Taxas administrativas e acadêmicas (tuition&fees), taxas de bancada (benchfees) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

O candidato deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *Strictu sensu* com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a reintegração de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

Edital nº 001/2023-PBC

fl. 03

- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital 44/2022;
- VII. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital nº 44/2022-CAPES, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- VIII. A apresentação da comprovação do exame de proficiência não será exigida pela PPG para fins de seleção dos candidatos, entretanto, fica **OBRIGADO** o doutorando a inseri-lo no sistema da CAPES no ato da inscrição. A não inclusão do comprovante de proficiência conforme o Anexo II do Edital 44/2022-CAPES implicará na não homologação da inscrição do candidato pela PPG;
- IX. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital 44/2022;
- X. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- XI. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XII. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser enviada para o e-mail da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (sec-abc@uem.br), **assunto: Inscrição PDSE/CAPES 2023**, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023**.

4.2 Documentos exigidos para inscrição:

1. Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE;
2. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
3. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coordenador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES do candidato;
4. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coordenador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

Edital nº 001/2023-PBC

fl. 04

5. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela UEM (emitido pela DAA/pós-graduação) ou Comprovante de Qualificação emitido pela UEM;
6. *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes, contendo identificador ORCID;
7. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente, o estabelecido no Edital Nº44/2022-CAPES, como segue:
 - a. Título;
 - b. Palavras-chave;
 - c. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d. Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e. Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f. Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g. Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de c apropriada para analisar os dados coletados, etc), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h. Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i. Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;
 4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras;
 - j. Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

Edital nº 001/2023-PBC

fl. 05

k. Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l. Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4.3 – Os documentos deverão ser gerados em formato PDF.

4.4 – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Capes excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5 – DO CRONOGRAMA:

Período das inscrições:	01/02 a 22/02/2023
Divulgação do resultado parcial da seleção pelo PBC:	24/02/2023
Interposição de recurso pelo candidato:	27 e 28/02/2023
Resultado final da seleção pelo PBC:	01/03/2022
Envio do resultado final para PPG/UEM, conforme Edital 003/2022-PPG:	02/03/2021

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção consistirá em:

6.1.1 – A Coordenação do PBC constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que será composta por no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente do doutorado e um docente do Programa de Pós-graduação.

6.1.2 – O processo de seleção será realizado por meio da avaliação dos seguintes critérios:

I - Atendimento aos requisitos do candidato estabelecidos no item 3 do presente edital na data prevista da seleção;

II - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital e dos Editais 44/2022-PDSE-CAPES e 003/2023-PPG;

III - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

V - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6.2 – A classificação dos candidatos selecionados será feita pela pontuação do currículo do candidato.

.../

Av. Colombo, 5.790 • Câmpus Universitário • CEP 87.020-900 • Maringá – PR

Phone: +55 (044) 3011-4908 • E-mail: sec-pbc@uem.br



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

Edital nº 001/2023-PBC

fl. 06

6.2.1 - O currículo deve ser enviado em um único arquivo PDF no formato da Plataforma Lattes/CNPq documentado.

6.2.2 - Os artigos serão avaliados seguindo a classificação QUALIS (CAPES), Área de Ciências Biológicas I ou na falta da revista estar classificada nesse comitê, será avaliado o índice JCR (Journal Citation Reports) e o índice de impacto classificado na tabela CBI em vigor.

6.2.3. A pontuação do currículo será feita da seguinte forma:

- a) Artigos publicados ou aceitos em revistas QUALIS A1 = 300 pontos;
- b) Artigos publicados ou aceitos em revistas QUALIS A2 = 250 pontos;
- c) Artigos publicados ou aceitos em revistas QUALIS B1 = 200 pontos;
- d) Artigos publicados ou aceitos em revistas QUALIS B2 = 175 pontos;
- e) Artigos publicados ou aceitos em revistas QUALIS B3 = 150 pontos;
- f) Artigos publicados ou aceitos em revistas QUALIS B4 = 125 pontos;
- g) Artigos publicados ou aceitos em revistas QUALIS B5 = 100 pontos;
- h) Artigos publicados ou aceitos em revistas indexadas, sem fator de impacto = 50 pontos.
- i) Resumos em congressos internacionais (realizados fora do território nacional): 30 pontos por resumo;
- j) Resumos em congressos nacionais: 15 pontos por resumo.
- h) Iniciação científica (PIBIC, PIBITI ou PIC): 5 pontos por ano.

III - A pontuação de que trata o item anterior será dada integralmente quando o candidato for o primeiro ou o autor de correspondência do artigo e parcialmente, com 30% do valor total até o quarto autor e 10% para os demais autores.

IV - O limite máximo de pontuação para resumos em congressos (internacionais + nacionais) será de 200 pontos.

6.3 - Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados para o e-mail sec-pbc@uem.br informando no assunto "Pedido de Recurso - PDSE - Edital 001/2023-PBC".

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato obedecer às normas presentes no Edital nº 44/2022- PDSE-CAPES, Edital nº 003/2023-PPG/UEM e na Portaria nº 289/2018-CAPES.

PUBLIQUE-SE

Maringá, 26 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Marco Aurelio Schuler de Oliveira
Coordenador do PBC